



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro

##### Telefone



77 3668-2243

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR](http://WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR)

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### RGF

- ANEXO 02 - 2021 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

### DECRETOS

- DECRETO Nº 19 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

#### RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [ DISPENSA N.º 002/2022DI ] - PROCESSO Nº 011/2022CPL - WARLEI AMARAL CARDOSO - CNPJ: 05.666.493/0001-17
- RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [ DISPENSA N.º 003/2022DI ] - PROCESSO Nº 025/2022CPL - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95
- RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [ INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022IN ] - PROCESSO Nº 001/2022CPL - LEONARDO PEREIRA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 44.933.303/0001-32
- RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [ INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022IN ] - PROCESSO Nº 002/2022CPL - ZZIPHUS CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL - CNPJ: 25.526.145/0001-51
- RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [ INEXIGIBILIDADE N.º 003/2022IN ] - PROCESSO Nº 003/2022CPL - MIRANDA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 13.173.218/0001-90
- RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [ INEXIGIBILIDADE N.º 004/2022IN ] - PROCESSO Nº 004/2022CPL - DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.418.104/0001-34
- RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [ INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022IN ] - PROCESSO Nº 005/2022CPL - RP ENGENHARIA GBI LTDA - CNPJ: 43.425.600/0001-04
- RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [ INEXIGIBILIDADE N.º 006/2022IN ] - PROCESSO Nº 006/2022CPL - AGIL CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - CNPJ: 07.093.350/0001-99
- RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [ INEXIGIBILIDADE N.º 007/2022IN ] - PROCESSO Nº 007/2022CPL - GAVEA DO BRASIL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - CNPJ: 18.211.245/0001-23
- RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [ INEXIGIBILIDADE N.º 010/2021IN ] - PROCESSO Nº 020/2022CPL - GINALDO CARDOSO DE ARAÚJO - CPF: 625.216.675-87
- RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [ INEXIGIBILIDADE N.º 011/2022IN ] - PROCESSO Nº 027/2022CPL - ALICE PEREIRA MONCAO COSTA - CPF: 888.324.905-44
- RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [ INEXIGIBILIDADE N.º 012/2022IN ] - PROCESSO Nº 028/2022CPL - ESMERALDO GARCIA LEAL 18713358847 - CNPJ: 37.155.643/0001-14
- RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [ INEXIGIBILIDADE N.º 013/2022IN ] - PROCESSO Nº 029/2022CPL - ESMERALDO GARCIA LEAL 18713358847 - CNPJ: 37.155.643/0001-14
- RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [ INEXIGIBILIDADE N.º 014/2022IN ] - PROCESSO Nº



030/2022CPL - MARIA APARECIDA SOARES FERREIRA - CPF: 927.734.435-00

- RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [ INEXIGIBILIDADE N.º 015/2022IN ] - PROCESSO Nº 031/2022CPL - RAMON DAS NEVES RIBAS - CNPJ: 42.007.105/0001-12

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO [ DISPENSA N.º 002/2022DI ] - PROCESSO Nº 011/2022CPL - WARLEI AMARAL CARDOSO - CNPJ: 05.666.493/0001-17
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO [ DISPENSA N.º 003/2022DI ] - PROCESSO Nº 025/2022CPL - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO [ INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022IN ] - PROCESSO Nº 001/2022CPL - LEONARDO PEREIRA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 44.933.303/0001-32
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO [ INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022IN ] - PROCESSO Nº 002/2022CPL - ZZIPHUS CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL - CNPJ: 25.526.145/0001-51
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO [ INEXIGIBILIDADE N.º 003/2022IN ] - PROCESSO Nº 003/2022CPL - MIRANDA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 13.173.218/0001-90
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO [ INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022IN ] - PROCESSO Nº 005/2022CPL - RP ENGENHARIA GBI LTDA - CNPJ: 43.425.600/0001-04
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO [ INEXIGIBILIDADE N.º 006/2022IN ] - PROCESSO Nº 006/2022CPL - AGIL CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - CNPJ: 07.093.350/0001-99
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO [ INEXIGIBILIDADE N.º 007/2022IN ] - PROCESSO Nº 007/2022CPL - GAVEA DO BRASIL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - CNPJ: 18.211.245/0001-23
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO [ INEXIGIBILIDADE N.º 010/2021IN ] - PROCESSO Nº 020/2022CPL - GINALDO CARDOSO DE ARAÚJO - CPF: 625.216.675-87
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO [ INEXIGIBILIDADE N.º 011/2022IN ] - PROCESSO Nº 027/2022CPL - ALICE PEREIRA MONCAO COSTA - CPF: 888.324.905-44
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO [ INEXIGIBILIDADE N.º 012/2022IN ] - PROCESSO Nº 028/2022CPL - ESMERALDO GARCIA LEAL 18713358847 - CNPJ: 37.155.643/0001-14
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO [ INEXIGIBILIDADE N.º 013/2022IN ] - PROCESSO Nº 029/2022CPL - ESMERALDO GARCIA LEAL 18713358847 - CNPJ: 37.155.643/0001-14
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO [ INEXIGIBILIDADE N.º 014/2022IN ] - PROCESSO Nº 030/2022CPL - MARIA APARECIDA SOARES FERREIRA - CPF: 927.734.435-00
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO [ INEXIGIBILIDADE N.º 015/2022IN ] - PROCESSO Nº 031/2022CPL - RAMON DAS NEVES RIBAS - CNPJ: 42.007.105/0001-12

## CONTRATOS

- CONTRATO 001/2022 - CONTRATO DE RATEIO/ EXERCÍCIO 2022 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO - CDS-ALTO SERTÃO E MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - CONTRATO Nº 015/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021PE - IRMÃOS FLORES LTDA - CNPJ: 14.639.868/0002-21
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA Nº 002/2022DI - CONTRATO Nº 013/2022 -



WARLEI AMARAL CARDOSO - CNPJ: 05.666.493/0001-17

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - INEXIGIBILIDADE - N.º 001/2022IN - CONTRATO N.º 003/2022 - LEONARDO PEREIRA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 44.933.303/0001-32
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - INEXIGIBILIDADE - N.º 003/2022IN - CONTRATO N.º 005/2022 - MIRANDA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 13.173.218/0001-90
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - INEXIGIBILIDADE - N.º 010/2022IN - CONTRATO N.º 002/2022 - GINALDO CARDOSO DE ARAÚJO - CPF: 625.216.675-87
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022IN - CONTRATO N.º 003/2022 - LEONARDO PEREIRA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 44.933.303/0001-32
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022IN - CONTRATO N.º 004/2022 - ZZIPHUS CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL - CNPJ: 25.526.145/0001-51
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - INEXIGIBILIDADE N.º 004/2022IN - CONTRATO N.º 006/2022 - DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.418.104/0001-34
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022IN - CONTRATO N.º 007/2022 - RP ENGENHARIA GBI LTDA - CNPJ: 43.425.600/0001-04
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - INEXIGIBILIDADE N.º 006/2022IN - CONTRATO N.º 008/2022 - AGIL CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - CNPJ: 07.093.350/0001-99
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - INEXIGIBILIDADE N.º 007/2022IN - CONTRATO N.º 009/2022 - GAVEA DO BRASIL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - CNPJ: 18.211.245/0001-23
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022IN - CONTRATO N.º 011/2022 - HOFFMANN CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 12.310.201/0001-74

## ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 001/2021CR - 004 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E A PESSOA JURÍDICA JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 160/2021CPL
- 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 001/2021CR - 005 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E A PESSOA JURÍDICA CLINICA DR. DELMARIO DIAS DOS SANTOS EIRELI, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 161/2021CPL
- 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 001/2021CR - 006 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E A PESSOA JURÍDICA R. S. ALCANTARA MUNIZ EIRELI, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 162/2021CPL



MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA		RELATÓRIO DE		
GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º QUADRIMESTRE DE 2021 - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2021				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>43.231.761,70</b>	<b>42.517.146,49</b>	<b>41.677.872,59</b>	<b>42.317.007,46</b>
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	43.231.761,70	42.517.146,49	41.677.872,59	42.317.007,46
Empréstimo	1.236.545,84	1.126.230,31	1.016.892,40	908.395,30
Internos	1.236.545,84	1.126.230,31	1.016.892,40	908.395,30
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	41.995.215,86	41.390.916,18	40.660.980,19	41.408.612,16
De Tributos	465.599,61	458.595,33	437.394,69	432.594,86
De Contribuições Previdenciárias	41.529.616,25	40.932.320,85	40.223.585,50	40.976.017,30
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>483.756,24</b>	<b>4.177.651,83</b>	<b>5.533.064,94</b>	<b>5.667.709,24</b>
Disponibilidade de Caixa	483.756,24	4.177.651,83	5.533.064,94	5.667.709,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	485.354,41	4.179.250,00	5.534.663,11	5.669.307,41
(-) Restos a Pagar Processados	1.598,17	1.598,17	1.598,17	1.598,17
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>42.748.005,46</b>	<b>38.339.494,66</b>	<b>36.144.807,65</b>	<b>36.649.298,22</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>29.170.818,60</b>	<b>29.614.604,07</b>	<b>30.852.943,68</b>	<b>32.375.541,35</b>
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	148,20	143,57	135,09	130,71
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	146,54	129,46	117,15	113,20
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%</b>	<b>35.004.982,32</b>	<b>35.537.524,88</b>	<b>37.023.532,42</b>	<b>38.850.649,62</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>31.504.484,09</b>	<b>31.983.772,40</b>	<b>33.321.179,17</b>	<b>34.965.584,66</b>

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)				
PASSIVO ATUARIAL				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA				
RP NÃO-PROCESSADOS				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015				

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria De Adm. E PLANEJAMENTO Emissão: 28/01/2021, às 14:25:30

--




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**
**DECRETO Nº 19 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, Constitucionais e de acordo o que lhe confere a lei Municipal em Vigor,

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 19 de 01 de dezembro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.061 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>		
3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	0,00	25.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	25.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>

**04.04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>4.316 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE</b>		
3.3.90.14.00 / 4 - Diárias - Civil	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00 / 4 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	3.000,00
3.3.90.36.00 / 4 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00 / 4 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>21.000,00</b>	<b>21.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>21.000,00</b>	<b>21.000,00</b>

**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.539 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF/ACS/NASF/</b>		
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	0,00	12.000,00
3.3.90.34.00 / 14 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	240,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	12.240,00	0,00




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

	Total por Ação:	12.240,00	12.240,00
<b>2.542 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA - SAÚDE BUCAL</b>			
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo		1.000,00	0,00
3.3.90.93.00 / 14 - Indenizações e Restituições		0,00	1.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>2.825 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>			
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		7.300,00	0,00
3.3.90.39.00 / 2 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		0,00	7.300,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>7.300,00</b>	<b>7.300,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.540,00</b>	<b>20.540,00</b>

**06.06 - SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.454 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	55.000,00	0,00
3.3.90.34.00 / 00 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 / 24 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	30.000,00
3.3.90.93.00 / 00 - Indenizações e Restituições	0,00	10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>55.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>55.000,00</b>

**08.08 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.648 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00
3.3.90.48.00 / 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00 / 29 - Indenizações e Restituições	0,00	10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>27.000,00</b>
<b>2.654 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - CRAS/EQUIPE VOLANTE - SCFV)</b>		
3.1.90.11.00 / 28 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	2.000,00
3.1.90.11.00 / 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00	0,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>2.661 - GESTÃO DO SUAS (IGD/SUAS)</b>		
3.3.90.32.00 / 28 - Material de Distribuição gratuita	580,00	0,00
3.3.90.48.00 / 28 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	580,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>580,00</b>
<b>2.662 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANO VIVER SEM LIMITES</b>		
3.3.90.14.00 / 29 - Diárias - Civil	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuição gratuita	4.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS**

RUA 02 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.982.616/0001-57 - CEP: 46.450-000 - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

Total por Ação:	4.000,00	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	33.580,00	33.580,00
Total Geral:	165.120,00	165.120,00

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2021.

**NAGILA RIBEIRO DE SOUZA MALHEIROS**

Tesoureiro(a)

CPF : 471.354.841-34

**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**

Prefeito

CPF : 370.132.545-68





**PROCESSO**  
N.º 011/2022CPL

## RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [ DISPENSA N.º 002/2022DI ]

**UNIDADE SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA JORNADA PEDAGÓGICA DE 2022

**VALOR:** 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), global.

**PRAZO:** Imediato, após contrato.

**CONTRATADO:** WARLEI AMARAL CARDOSO  
CNPJ: 05.666.493/0001-17

<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
	<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	12.361.0003.2.316 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO 25% 12.361.0003.2.319 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40%
	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**JUSTIFICATIVA:** A Jornada Pedagógica é um momento em que profissionais da educação partilham idéias, ensinam e aprendem na coletividade, com o propósito de promover o fortalecimento do processo educativo, por meio da discussão de temáticas relevantes e necessárias, da análise dos indicadores educacionais, dos valores e da cultura das escolas.

Importante é também para que possamos, coletivamente, rever metas que foram definidas, refletir sobre o caminho percorrido e avaliar os resultados alcançados. É hora de (re)pensar atitudes e (re)definir novas estratégias para o processo ensino e aprendizagem. Nessa perspectiva, esperamos que a jornada possa contribuir para uma mudança qualitativa no fazer pedagógico de todos os profissionais da rede e a aquisição desse item comporá o kit a ser entregue aos docentes.

A publicação do ato de dispensa ou DISPENSA, consoante o exposto no Acórdão do TCU n.º 1.336/2006 Plenário, somente se aplica às compras diretas cujo valor seja superior aos valores contidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, caso em que a deverá publicar o extrato correspondente no Diário Oficial. Conforme dispõe o Manual de Compras Diretas do TCU.

**Orientação Normativa n.º 33-AGU, de 13 dez 11:**

"O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei n.º 8.666, de 1993) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual".

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)

[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)



**Orientação Normativa nº 34-AGU, de 13 dez 11:**

"As hipóteses de DISPENSA (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24) da Lei nº 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a DISPENSA".

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/1993 - Artigo 24 - Inciso II

**PARECER JURÍDICO:** ANEXO

---

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro, APROVO a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 06 de janeiro de 2022.

---

**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





**PROCESSO**  
Nº 025/2022CPL

## RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [ DISPENSA N.º 003/2022DI ]

**UNIDADE SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DENOMINADO "BANCO DE PREÇOS" VERSÃO BASIC PARA PESQUISAS DE PREÇO DE MERCADO

**VALOR:** R\$ 7.165,00 (Sete mil, cento e sessenta e cinco reais), global.

**PRAZO:** Imediato, após contrato.

**CONTRATADO:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA  
CNPJ: 07.797.967/0001-95

**DOTAÇÃO:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**JUSTIFICATIVA:** Devido a necessidade de efetuar pesquisas de preço para averiguar o valor real de mercado, se faz necessária a contratação de um sistema de pesquisas que possibilite aos servidores envolvidos uma ferramenta que trará agilidade e confiança.

A publicação do ato de dispensa ou DISPENSA, consoante o exposto no Acórdão do TCU n.º 1.336/2006 Plenário, somente se aplica às compras diretas cujo valor seja superior aos valores contidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, caso em que a deverá publicar o extrato correspondente no Diário Oficial. Conforme dispõe o Manual de Compras Diretas do TCU.

**Orientação Normativa nº 33-AGU, de 13 dez 11:**

"O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual".

**Orientação Normativa nº 34-AGU, de 13 dez 11:**

"As hipóteses de DISPENSA (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24) da Lei nº 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)

[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





DISPENSA".

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/1993 - Artigo 24 - Inciso II

**PARECER JURÍDICO:** ANEXO

---

#### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro, **APROVO** a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 20 de janeiro de 2022.

---

**PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)



**PROCESSO**  
Nº 001/2022CPL**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**[ INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022IN ]****UNIDADE SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS AJUIZADOS E POR AJUIZAR, JUNTO A VARA ÚNICA DE PALMAS DE MONTE ALTO E VARA DO TRABALHO DE GUANAMBI, NA QUAL O MUNICÍPIO FOR AUTOR OU RÉU, ASSISTENTE OU Oponente, BEM COMO, RESPONDER ÀS CONSULTAS ENCAMINHADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EMITIR PARECERES, PRESTANDO-LHE ASSESSORAMENTO TÉCNICO-JURÍDICO, AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE LEIS E ATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA**VALOR:** R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), global.**VIGÊNCIA:** de 10/01/2022 a 31/12/2022**CONTRATADO:** LEONARDO PEREIRA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ: 44.933.303/0001-32**DOTAÇÃO:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** 03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS  
**PROJETO/ATIVIDADE** 4.122.0002.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS  
**ELEMENTO DE DESPESA** 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializada na área do Direito Administrativo Municipal, tendo em vista as constantes mudanças na área do Direito Administrativo, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc; a necessidade de orientação, assessoria e consultoria Administrativa aos servidores públicos municipais e ao Prefeito Municipal, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal do MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa e oferecer treinamento para os novos e melhoria da capacitação técnica dos antigos.

A publicação do ato de dispensa ou DISPENSA, consoante o exposto no Acórdão do TCU n.º 1.336/2006 Plenário, somente se aplica às compras diretas cujo valor seja superior aos valores contidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, caso em que a deverá publicar o extrato correspondente no Diário Oficial. Conforme dispõe o Manual de Compras Diretas do TCU.

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)



**Orientação Normativa nº 33-AGU, de 13 dez 11:**

"O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual".

**Orientação Normativa nº 34-AGU, de 13 dez 11:**

"As hipóteses de DISPENSA (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24) da Lei nº 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a DISPENSA".

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/1993 - Artigo 25 - Inciso II

**PARECER JURÍDICO:** ANEXO

---

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro, APROVO a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 06 de janeiro de 2022.

---

**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)



**PROCESSO**  
Nº 002/2022CPL**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**[ INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022IN ]**

**UNIDADE SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRA-BA

**VALOR:** R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais), global.

**VIGÊNCIA:** de 06/01/2022 a 31/12/2022

**CONTRATADO:** ZZIPHUS CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL  
CNPJ: 25.526.145/0001-51

**DOTAÇÃO:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	12.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	18.541.0006.2.806 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

**JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade de organização e a estruturação das Secretarias Municipais de Meio Ambiente para a Legitimidade na atuação e integração junto ao sistema de Meio Ambiente do Estado, e na implementação do sistema Integrado de Resíduos Sólidos e Gestão Ambiental. Considerando o novo arcabouço de regularização ambiental, em que o Estado delega autonomia total para os municípios licenciarem os empreendimentos sediados no território do município. Considerando os TAC - termos de Ajustes de Conduta, firmado junto ao Ministério Público, que rege sobre a Educação Ambiental, Gestão dos Resíduos Sólidos, Gestão Ambiental e Saneamento Básico, justifica-se a urgência das ações que possa regularizar e mitigar os passivos ambientais encontrados no Município.

A publicação do ato de dispensa ou DISPENSA, consoante o exposto no Acórdão do TCU n.º 1.336/2006 Plenário, somente se aplica às compras diretas cujo valor seja superior aos valores contidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, caso em que a deverá publicar o extrato correspondente no Diário Oficial. Conforme dispõe o Manual de Compras Diretas do TCU.

**Orientação Normativa nº 33-AGU, de 13 dez 11:**

"O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual".

**Orientação Normativa nº 34-AGU, de 13 dez 11:****MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)



"As hipóteses de DISPENSA (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24) da Lei nº 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a DISPENSA".

**FUNDAMENTAÇÃO** Lei 8.666/1993 - Artigo 25 - Inciso II

**LEGAL:**

**PARECER** ANEXO  
**JURÍDICO:**

#### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro, APROVO a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 06 de janeiro de 2022.

**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
Prefeito

**PROCESSO**  
Nº 002/2022CPL

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





**PROCESSO**  
Nº 003/2022CPL

## RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [ INEXIGIBILIDADE N.º 003/2022IN ]

**UNIDADE SOLICITANTE:** GABINETE DO PREFEITO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, VISANDO ACOMPANHAMENTO E MANEJO DE AÇÕES JUDICIAIS JUNTO A JUSTIÇA FEDERAL, TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS - TRF'S, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO À UNIÃO, SEUS MINISTÉRIOS, AUTARQUIAS E AGÊNCIAS REGULADORAS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**VALOR:** R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), global.

**VIGÊNCIA:** de 10/01/2022 a 31/12/2022

**CONTRATADO:** MIRANDA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
CNPJ: 13.173.218/0001-90

**DOTAÇÃO:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** 03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS  
**PROJETO/ATIVIDADE** 4.122.0002.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS  
**ELEMENTO DE DESPESA** 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializada na área do Direito e consultoria, tendo em vista o acompanhamento de ações judiciais nas esferas superiores da justiça brasileira, para que o município possa ter representatividade quando necessária junto a órgãos máximos da justiça.

A publicação do ato de dispensa ou DISPENSA, consoante o exposto no Acórdão do TCU n.º 1.336/2006 Plenário, somente se aplica às compras diretas cujo valor seja superior aos valores contidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, caso em que a deverá publicar o extrato correspondente no Diário Oficial. Conforme dispõe o Manual de Compras Diretas do TCU.

**Orientação Normativa nº 33-AGU, de 13 dez 11:**

"O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual".

**Orientação Normativa nº 34-AGU, de 13 dez 11:**

"As hipóteses de DISPENSA (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24)

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)

[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





da Lei nº 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a DISPENSA".

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/1993 - Artigo 25 - Inciso II

**PARECER JURÍDICO:** ANEXO

---

#### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro, APROVO a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 06 de janeiro de 2022.

---

**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





**PROCESSO**  
N.º 004/2022CPL

## RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [ INEXIGIBILIDADE N.º 004/2022IN ]

**UNIDADE SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, PESQUISA TÉCNICA EM PROJETOS E REPRESENTAÇÃO DIRETA JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E SUAS AUTARQUIAS LOCALIZADAS NO DISTRITO FEDERAL, NA SOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA INTERVENÇÃO NECESSÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**VALOR:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), global.

**VIGÊNCIA:** de 10/01/2022 a 31/12/2022

**CONTRATADO:** DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
CNPJ: 05.418.104/0001-34

**DOTAÇÃO:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica

**JUSTIFICATIVA:** A contratação de consultoria é necessária para atender as necessidades do município, buscando opções de recursos para investimentos, sendo imprescindível empresa da área para manter a gestão informada e preparar para eventuais cadastros.

A publicação do ato de dispensa ou DISPENSA, consoante o exposto no Acórdão do TCU n.º 1.336/2006 Plenário, somente se aplica às compras diretas cujo valor seja superior aos valores contidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, caso em que a deverá publicar o extrato correspondente no Diário Oficial. Conforme dispõe o Manual de Compras Diretas do TCU.

**Orientação Normativa n.º 33-AGU, de 13 dez 11:**

"O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei n.º 8.666, de 1993) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual".

**Orientação Normativa n.º 34-AGU, de 13 dez 11:**

"As hipóteses de DISPENSA (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24) da Lei n.º 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a DISPENSA".

**FUNDAMENTAÇÃO** Lei 8.666/1993 - Artigo 25 - Inciso II

**LEGAL:**

**PARECER** ANEXO

**JURÍDICO:**

---

#### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro, APROVO a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 06 de janeiro de 2022.

---

**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)



**PROCESSO**  
N.º 005/2022CPL**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**[ INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022IN ]****UNIDADE SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES DE OBRAS EM ANDAMENTO, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATORIOS DA AREA DE ENGENHARIA PARA O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA**VALOR:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), global.**VIGÊNCIA:** de 10/01/2022 a 31/12/2022**CONTRATADO:** RP ENGENHARIA GBI LTDA  
CNPJ: 43.425.600/0001-04**DOTAÇÃO:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** 06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS  
**PROJETO/ATIVIDADE** 15.452.0015.2.454 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA  
**ELEMENTO DE DESPESA** 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica**JUSTIFICATIVA:** Faz-se mister a execução de serviços profissionais de elaboração de Projeto Básico, Gerenciamento e Fiscalização de Obras no Município de Sebastião Laranjeiras. No entanto, e uma vez que o Município de Nordestina não possui agentes públicos especializados em Engenharia Civil em seu quadro, faz-se mister, que, para o desenvolvimento de tais atividades de consultoria específica, sejam-lhe prestados serviços de consultoria e assessoramento nas áreas sensíveis da Administração Pública - acompanhamento e fiscalização de projetos e obras - compreendendo todo o processo, desde o planejamento até o final das obras. Tais serviços, possuem uma natureza muito singular e diferem dos serviços da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Transporte porque lidam também com projetos de recursos Federais. Com efeito, para que alguém preste serviços desta natureza, exige-se, de tal pessoa, que ela tenha, a par dos conhecimentos genéricos em Engenharia Civil, cursos de formação e práticos nas áreas acima mencionadas, que somente se adquirem mediante estudo extracurricular, e se revelam pelo trabalho desenvolvido durante a carreira profissional.

A publicação do ato de dispensa ou DISPENSA, consoante o exposto no Acórdão do TCU n.º 1.336/2006 Plenário, somente se aplica às compras diretas cujo valor seja superior aos valores contidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, caso em que a deverá publicar o extrato correspondente no Diário Oficial. Conforme dispõe o Manual de Compras Diretas do TCU.

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)



**Orientação Normativa nº 33-AGU, de 13 dez 11:**

"O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual".

**Orientação Normativa nº 34-AGU, de 13 dez 11:**

"As hipóteses de DISPENSA (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24) da Lei nº 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a DISPENSA".

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/1993 - Artigo 25 - Inciso II

**PARECER JURÍDICO:** ANEXO

---

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro, APROVO a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 06 de janeiro de 2022.

---

**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





**PROCESSO**  
Nº 006/2022CPL

## RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [ INEXIGIBILIDADE N.º 006/2022IN ]

**UNIDADE SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONTÁBIL, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ENVOLVENDO A ÁREA FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA, NAS ÁREAS DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PESSOAL, PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA

**VALOR:** R\$ 212.000,04 (Duzentos e doze mil reais e quatro centavos), global.

**VIGÊNCIA:** de 10/01/2022 a 31/12/2022

**CONTRATADO:** AGIL CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA  
CNPJ: 07.093.350/0001-99

**DOTAÇÃO:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.123.0019.2.110 GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO 10.302.0008.2.538 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 12.361.0009.2.316 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO 25%
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

**JUSTIFICATIVA:** É justificável a inexigibilidade de licitação para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 13, inciso III e VI, de natureza singular, com profissionais ou empresa de notória especialização, necessários para este Município, especialmente, para o setor de contabilidade. A contratação vislumbrada se enquadra na conformidade do disposto nos §§ 1º e 2º e inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93, por ser a fornecedora dos serviços consultor especialista, como se depreende da documentação que nos foi apresentada.

A publicação do ato de dispensa ou DISPENSA, consoante o exposto no Acórdão do TCU n.º 1.336/2006 Plenário, somente se aplica às compras diretas cujo valor seja superior aos valores contidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, caso em que a deverá publicar o extrato correspondente no Diário Oficial. Conforme dispõe o Manual de Compras Diretas do TCU.

**Orientação Normativa nº 33-AGU, de 13 dez 11:**

"O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual".

**Orientação Normativa nº 34-AGU, de 13 dez 11:**

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





"As hipóteses de DISPENSA (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24) da Lei nº 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a DISPENSA".

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/1993 - Artigo 25 - Inciso II

**PARECER JURÍDICO:** ANEXO

#### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro, APROVO a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 06 de janeiro de 2022.

**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





**PROCESSO**  
Nº 007/2022CPL

## RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [ INEXIGIBILIDADE N.º 007/2022IN ]

**UNIDADE SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU) OU CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, PROJETOS URBANÍSTICOS, PROJETOS PAISAGÍSTICOS, PROJETOS COMPLEMENTARES E EXECUÇÕES DE OBRA, COM VISTA A POSSIBILITAR O CORRETO ORDENADO URBANÍSTICO E ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**VALOR:** R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), global.

**VIGÊNCIA:** de 21/01/2022 a 31/12/2022

**CONTRATADO:** GAVEA DO BRASIL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA  
CNPJ: 18.211.245/0001-23

**DOTAÇÃO:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a contratação de empresa de arquitetura e urbanismo para a realização de medições, elaboração de projetos e demais serviços necessários por ser imprescindível os mesmos serem executados por profissional qualificado e o município não dispor em seu quadro de servidor com essa qualificação.

A publicação do ato de dispensa ou DISPENSA, consoante o exposto no Acórdão do TCU n.º 1.336/2006 Plenário, somente se aplica às compras diretas cujo valor seja superior aos valores contidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, caso em que a deverá publicar o extrato correspondente no Diário Oficial. Conforme dispõe o Manual de Compras Diretas do TCU.

**Orientação Normativa nº 33-AGU, de 13 dez 11:**

"O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual".

**Orientação Normativa nº 34-AGU, de 13 dez 11:**

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





"As hipóteses de DISPENSA (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24) da Lei nº 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a DISPENSA".

**FUNDAMENTAÇÃO** Lei 8.666/1993 - Artigo 25 - Inciso II

**LEGAL:**

**PARECER** ANEXO  
**JURÍDICO:**

#### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro, APROVO a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 21 de janeiro de 2022.

**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





**PROCESSO**  
N.º 020/2022CPL

## RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [ INEXIGIBILIDADE N.º 010/2021IN ]

**UNIDADE SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA PARA PROMOVER PALESTRA NA JORNADA PEDAGÓGICA 2022 A SER REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), global.

**VIGÊNCIA:** de 10/01/2022 a 31/01/2022

**CONTRATADO:** GINALDO CARDOSO DE ARAÚJO  
CPF: 625.216.675-87

**DOTAÇÃO:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	12.306.0009.2.385 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**JUSTIFICATIVA:** A Jornada Pedagógica é um momento em que profissionais da educação partilham idéias, ensinam e aprendem na coletividade, com o propósito de promover o fortalecimento do processo educativo, por meio da discussão de temáticas relevantes e necessárias, da análise dos indicadores educacionais, dos valores e da cultura das escolas. Importante é também para que possamos, coletivamente, rever metas que foram definidas, refletir sobre o caminho percorrido e avaliar os resultados alcançados. É hora de (re)pensar atitudes e (re)definir novas estratégias para o processo ensino e aprendizagem. Nessa perspectiva, esperamos que a jornada possa contribuir para uma mudança qualitativa no fazer pedagógico de todos os profissionais da rede e a palestra será de muito aprendizado aos docentes.

A publicação do ato de dispensa ou DISPENSA, consoante o exposto no Acórdão do TCU n.º 1.336/2006 Plenário, somente se aplica às compras diretas cujo valor seja superior aos valores contidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, caso em que a deverá publicar o extrato correspondente no Diário Oficial. Conforme dispõe o Manual de Compras Diretas do TCU.

**Orientação Normativa n.º 33-AGU, de 13 dez 11:**

"O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei n.º 8.666, de 1993) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual".

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)



**Orientação Normativa nº 34-AGU, de 13 dez 11:**

"As hipóteses de DISPENSA (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24) da Lei nº 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a DISPENSA".

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/1993 - Artigo 25 - Inciso II

**PARECER JURÍDICO:** ANEXO

---

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro, APROVO a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 14 de janeiro de 2022.

---

**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)



**PROCESSO**  
N.º 027/2022CPL**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**[ INEXIGIBILIDADE N.º 011/2022IN ]**

**UNIDADE SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 002/2021CR, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES PÚBLICOS EM SERVIÇO NO ESF MANDIROBA - MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**VALOR:** R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), global.

**VIGÊNCIA:** de 11/01/2022 a 31/12/2022

**CONTRATADO:** ALICE PEREIRA MONCAO COSTA  
CPF: 888.324.905-44

**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** 05.05 – Secretaria Municipal de Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE** 10.302.0004.2.538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde;  
10.302.0004.2.539 – Gestão das Ações da Atenção Básica – PSF/ACS/NASF;  
10.302.0004.2.825 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

**ELEMENTO DE DESPESA** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

**JUSTIFICATIVA:** Processo oriundo do credenciamento 002/2021CR que visa selecionar restaurantes e/ou cantinas para fornecimento de refeições aos prestadores de serviço a trabalho em campo e funcionários públicos lotados nas diversas secretarias na qual excedem o horário de almoço e que estão a trabalho na sede e zona rural do município de Sebastião Laranjeiras.

A publicação do ato de dispensa ou DISPENSA, consoante o exposto no Acórdão do TCU n.º 1.336/2006 Plenário, somente se aplica às compras diretas cujo valor seja superior aos valores contidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, caso em que a deverá publicar o extrato correspondente no Diário Oficial. Conforme dispõe o Manual de Compras Diretas do TCU.

**Orientação Normativa n.º 33-AGU, de 13 dez 11:**

"O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei n.º 8.666, de 1993) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual".

**Orientação Normativa n.º 34-AGU, de 13 dez 11:**

"As hipóteses de DISPENSA (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24) da Lei n.º 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)

[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)



**FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL:**

seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a DISPENSA".

Lei 8.666/1993 - Artigo 25 - Inciso II

**PARECER  
JURÍDICO:**

ANEXO

---

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro, APROVO a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 17 de janeiro de 2022.

---

**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)



**PROCESSO**  
N.º 028/2022CPL**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**[ INEXIGIBILIDADE N.º 012/2022IN ]**

**UNIDADE SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 002/2021CR, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES PÚBLICOS EM SERVIÇO NO ESF PIRANHAS - MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**VALOR:** R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), global.

**VIGÊNCIA:** de 21/01/2022 a 31/12/2022

**CONTRATADO:** ESMERALDO GARCIA LEAL 18713358847  
CNPJ: 37.155.643/0001-14

**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** 05.05 – Secretaria Municipal de Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE** 10.302.0004.2.538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde;  
10.302.0004.2.539 – Gestão das Ações da Atenção Básica – PSF/ACS/NASF;  
10.302.0004.2.825 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

**ELEMENTO DE DESPESA** 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**JUSTIFICATIVA:** Processo oriundo do credenciamento 002/2021CR que visa selecionar restaurantes e/ou cantinas para fornecimento de refeições aos prestadores de serviço a trabalho em campo e funcionários públicos lotados nas diversas secretarias na qual excedem o horário de almoço e que estão a trabalho na sede e zona rural do município de Sebastião Laranjeiras.

A publicação do ato de dispensa ou DISPENSA, consoante o exposto no Acórdão do TCU n.º 1.336/2006 Plenário, somente se aplica às compras diretas cujo valor seja superior aos valores contidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, caso em que a deverá publicar o extrato correspondente no Diário Oficial. Conforme dispõe o Manual de Compras Diretas do TCU.

**Orientação Normativa nº 33-AGU, de 13 dez 11:**

"O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual".

**Orientação Normativa nº 34-AGU, de 13 dez 11:**

"As hipóteses de DISPENSA (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24) da Lei nº 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)

[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)



**FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL:**

seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a DISPENSA".

Lei 8.666/1993 - Artigo 25 - Inciso II

**PARECER  
JURÍDICO:**

ANEXO

---

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro, APROVO a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 17 de janeiro de 2022.

---

**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





**PROCESSO**  
Nº 029/2022CPL

## RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [ INEXIGIBILIDADE N.º 013/2022IN ]

**UNIDADE SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 002/2021CR, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES PÚBLICOS EM SERVIÇO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**VALOR:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), global.

**VIGÊNCIA:** de 21/01/2022 a 31/12/2022

**CONTRATADO:** ESMERALDO GARCIA LEAL 18713358847  
CNPJ: 37.155.643/0001-14

**DOTAÇÃO:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS 06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS 08.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO 04.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 15.452.0015.2.454 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 8.244.0005.2.649 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 8.243.0005.2.654 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS – CRAS/EQUIPE VOLANTE – SCFV); 8.244.0005.2.661 – GESTÃO DO SUAS (IGD/SUAS); 12.361.0003.2.316 – GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO 25%
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**JUSTIFICATIVA:** Processo oriundo do credenciamento 002/2021CR que visa selecionar restaurantes e/ou cantinas para fornecimento de refeições aos prestadores de serviço a trabalho em campo e funcionários públicos lotados nas diversas secretarias na qual excedem o horário de almoço e que estão a trabalho na sede e zona rural do município de Sebastião Laranjeiras.

A publicação do ato de dispensa ou DISPENSA, consoante o exposto no Acórdão do TCU n.º 1.336/2006 Plenário, somente se aplica às compras diretas cujo valor seja superior aos valores contidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, caso em que a deverá publicar o extrato correspondente no Diário Oficial. Conforme dispõe o Manual de Compras Diretas do TCU.

**Orientação Normativa nº 33-AGU, de 13 dez 11:**

"O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual".

**Orientação Normativa nº 34-AGU, de 13 dez 11:**

"As hipóteses de DISPENSA (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24)

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)

[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





da Lei nº 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a DISPENSA".

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/1993 - Artigo 25 - Inciso II

**PARECER JURÍDICO:** ANEXO

---

#### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro, APROVO a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 17 de janeiro de 2022.

---

**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





**PROCESSO**  
Nº 030/2022CPL

## RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA [ INEXIGIBILIDADE N.º 014/2022IN ]

**UNIDADE SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 002/2021CR, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES PÚBLICOS EM SERVIÇO NO ESF NÚCLEO III - MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**VALOR:** R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), global.

**VIGÊNCIA:** de 18/01/2022 a 31/12/2022

**CONTRATADO:** MARIA APARECIDA SOARES FERREIRA  
CPF: 927.734.435-00

**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** 05.05 – Secretaria Municipal de Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE** 10.302.0004.2.538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde;  
10.302.0004.2.539 – Gestão das Ações da Atenção Básica – PSF/ACS/NASF;  
10.302.0004.2.825 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

**ELEMENTO DE DESPESA** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

**JUSTIFICATIVA:** Processo oriundo do credenciamento 002/2021CR que visa selecionar restaurantes e/ou cantinas para fornecimento de refeições aos prestadores de serviço a trabalho em campo e funcionários públicos lotados nas diversas secretarias na qual excedem o horário de almoço e que estão a trabalho na sede e zona rural do município de Sebastião Laranjeiras.

A publicação do ato de dispensa ou DISPENSA, consoante o exposto no Acórdão do TCU n.º 1.336/2006 Plenário, somente se aplica às compras diretas cujo valor seja superior aos valores contidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, caso em que a deverá publicar o extrato correspondente no Diário Oficial. Conforme dispõe o Manual de Compras Diretas do TCU.

**Orientação Normativa nº 33-AGU, de 13 dez 11:**

"O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual".

**Orientação Normativa nº 34-AGU, de 13 dez 11:**

"As hipóteses de DISPENSA (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24) da Lei nº 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)

[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)



**FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL:**

seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a DISPENSA".

Lei 8.666/1993 - Artigo 25 - Inciso II

**PARECER  
JURÍDICO:**

ANEXO

---

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro, APROVO a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 18 de janeiro de 2022.

---

**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)



**PROCESSO**  
Nº 031/2022CPL**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**[ INEXIGIBILIDADE N.º 015/2022IN ]**

**UNIDADE SOLICITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 002/2021CR, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES PÚBLICOS EM SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**VALOR:** R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), global.

**VIGÊNCIA:** de 21/01/2022 a 31/12/2022

**CONTRATADO:** RAMON DAS NEVES RIBAS  
CNPJ: 42.007.105/0001-12

**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** 05.05 – Secretaria Municipal de Saúde

**PROJETO/ATIVIDADE** 10.302.0004.2.538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde;  
10.302.0004.2.539 – Gestão das Ações da Atenção Básica – PSF/ACS/NASF;  
10.302.0004.2.825 – Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

**ELEMENTO DE DESPESA** 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**JUSTIFICATIVA:** Processo oriundo do credenciamento 002/2021CR que visa selecionar restaurantes e/ou cantinas para fornecimento de refeições aos prestadores de serviço a trabalho em campo e funcionários públicos lotados nas diversas secretarias na qual excedem o horário de almoço e que estão a trabalho na sede e zona rural do município de Sebastião Laranjeiras.

A publicação do ato de dispensa ou DISPENSA, consoante o exposto no Acórdão do TCU n.º 1.336/2006 Plenário, somente se aplica às compras diretas cujo valor seja superior aos valores contidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, caso em que a deverá publicar o extrato correspondente no Diário Oficial. Conforme dispõe o Manual de Compras Diretas do TCU.

**Orientação Normativa nº 33-AGU, de 13 dez 11:**

"O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual".

**Orientação Normativa nº 34-AGU, de 13 dez 11:**

"As hipóteses de DISPENSA (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24) da Lei nº 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**

Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)

[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)



**FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL:**

seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a DISPENSA".

Lei 8.666/1993 - Artigo 25 - Inciso II

**PARECER  
JURÍDICO:**

ANEXO

---

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro, APROVO a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 21 de janeiro de 2022.

---

**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





**PROCESSO**  
Nº 011/2022CPL

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**[ DISPENSA N.º 002/2022DI ]**

---

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA JORNADA PEDAGÓGICA DE 2022

**Valor:** 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), global.

**Fornecedor:** WARLEI AMARAL CARDOSO  
CNPJ: 05.666.493/0001-17

**HOMOLOGO e ADJUDICO**, nesta data, a DISPENSA N.º 002/2022DI, do presente objeto ao respectivo prestador.

**AUTORIZO** a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

**DETERMINO** a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 06 de janeiro de 2022.

---

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





**PROCESSO**  
Nº 025/2022CPL

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**[ DISPENSA N.º 003/2022DI ]**

---

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DENOMINADO "BANCO DE PREÇOS" VERSÃO BASIC PARA PESQUISAS DE PREÇO DE MERCADO

**Valor:** R\$ 7.165,00 (Sete mil, cento e sessenta e cinco reais), global.

**Fornecedor:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA  
CNPJ: 07.797.967/0001-95

**HOMOLOGO e ADJUDICO**, nesta data, a DISPENSA N.º 003/2022DI, do presente objeto ao respectivo prestador.

**AUTORIZO** a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

**DETERMINO** a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 19 de janeiro de 2022.

---

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





**PROCESSO**  
Nº 001/2022CPL

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**[ INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022IN ]**

---

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS AJUIZADOS E POR AJUIZAR, JUNTO A VARA ÚNICA DE PALMAS DE MONTE ALTO E VARA DO TRABALHO DE GUANAMBI, NA QUAL O MUNICÍPIO FOR AUTOR OU RÉU, ASSISTENTE OU Oponente, BEM COMO, RESPONDER ÀS CONSULTAS ENCAMINHADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EMITIR PARECERES, PRESTANDO-LHE ASSESSORAMENTO TÉCNICO-JURÍDICO, AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE LEIS E ATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**Valor:** R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), global.

**Fornecedor:** LEONARDO PEREIRA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ: 44.933.303/0001-32

**HOMOLOGO e ADJUDICO**, nesta data, a INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022IN, do presente objeto ao respectivo prestador.

**AUTORIZO** a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

**DETERMINO** a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 06 de janeiro de 2022.

---

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





**PROCESSO**  
N.º 002/2022CPL

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**[ INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022IN ]**

---

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRA-BA

**Valor:** R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais), global.

**Fornecedor:** ZZIPHUS CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL  
CNPJ: 25.526.145/0001-51

**HOMOLOGO e ADJUDICO**, nesta data, a INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022IN, do presente objeto ao respectivo prestador.

**AUTORIZO** a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

**DETERMINO** a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 06 de janeiro de 2022.

---

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





**PROCESSO**  
Nº 003/2022CPL

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**[ INEXIGIBILIDADE N.º 003/2022IN ]**

---

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, VISANDO ACOMPANHAMENTO E MANEJO DE AÇÕES JUDICIAIS JUNTO A JUSTIÇA FEDERAL, TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS - TRF'S, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO À UNIÃO, SEUS MINISTÉRIOS, AUTARQUIAS E AGÊNCIAS REGULADORAS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**Valor:** R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), global.

**Fornecedor:** MIRANDA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
CNPJ: 13.173.218/0001-90

**HOMOLOGO e ADJUDICO**, nesta data, a INEXIGIBILIDADE N.º 003/2022IN, do presente objeto ao respectivo prestador.

**AUTORIZO** a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

**DETERMINO** a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 06 de janeiro de 2022.

---

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





**PROCESSO**  
Nº 005/2022CPL

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**[ INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022IN ]**

---

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES DE OBRAS EM ANDAMENTO, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATORIOS DA AREA DE ENGENHARIA PARA O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**Valor:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), global.

**Fornecedor:** RP ENGENHARIA GBI LTDA  
CNPJ: 43.425.600/0001-04

**HOMOLOGO e ADJUDICO**, nesta data, a INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022IN , do presente objeto ao respectivo prestador.

**AUTORIZO** a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

**DETERMINO** a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 06 de janeiro de 2022.

---

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





**PROCESSO**  
Nº 006/2022CPL

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**[ INEXIGIBILIDADE N.º 006/2022IN ]**

---

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONTÁBIL, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ENVOLVENDO A ÁREA FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA, NAS ÁREAS DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PESSOAL, PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA

**Valor:** R\$ 212.000,04 (Duzentos e doze mil reais e quatro centavos), global.

**Fornecedor:** AGIL CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA  
CNPJ: 07.093.350/0001-99

**HOMOLOGO e ADJUDICO**, nesta data, a INEXIGIBILIDADE N.º 006/2022IN, do presente objeto ao respectivo prestador.

**AUTORIZO** a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

**DETERMINO** a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 06 de janeiro de 2022.

---

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





**PROCESSO**  
Nº 007/2022CPL

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**[ INEXIGIBILIDADE N.º 007/2022IN ]**

---

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU) OU CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, PROJETOS URBANÍSTICOS, PROJETOS PAISAGÍSTICOS, PROJETOS COMPLEMENTARES E EXECUÇÕES DE OBRA, COM VISTA A POSSIBILITAR O CORRETO ORDENADO URBANÍSTICO E ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**Valor:** R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), global.

**Fornecedor:** GAVEA DO BRASIL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA  
CNPJ: 18.211.245/0001-23

**HOMOLOGO e ADJUDICO**, nesta data, a INEXIGIBILIDADE N.º 007/2022IN, do presente objeto ao respectivo prestador.

**AUTORIZO** a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

**DETERMINO** a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 21 de janeiro de 2022.

---

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





**PROCESSO**  
Nº 020/2022CPL

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**[ INEXIGIBILIDADE N.º 010/2021IN ]**

---

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA PARA PROMOVER PALESTRA NA JORNADA PEDAGÓGICA 2022 A SER REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**Valor:** R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), global.

**Fornecedor:** GINALDO CARDOSO DE ARAÚJO  
CPF: 625.216.675-87

**HOMOLOGO e ADJUDICO**, nesta data, a INEXIGIBILIDADE N.º 010/2021IN, do presente objeto ao respectivo prestador.

**AUTORIZO** a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

**DETERMINO** a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 14 de janeiro de 2022.

---

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





**PROCESSO**  
Nº 027/2022CPL

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**[ INEXIGIBILIDADE N.º 011/2022IN ]**

---

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 002/2021CR, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES PÚBLICOS EM SERVIÇO NO ESF MANDIROBA - MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**Valor:** R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), global.

**Fornecedor:** ALICE PEREIRA MONCAO COSTA  
CPF: 888.324.905-44

**HOMOLOGO e ADJUDICO**, nesta data, a INEXIGIBILIDADE N.º 011/2022IN, do presente objeto ao respectivo prestador.

**AUTORIZO** a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

**DETERMINO** a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 17 de janeiro de 2022.

---

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





**PROCESSO**  
Nº 028/2022CPL

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**[ INEXIGIBILIDADE N.º 012/2022IN ]**

---

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 002/2021CR, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES PÚBLICOS EM SERVIÇO NO ESF PIRANHAS - MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**Valor:** R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), global.

**Fornecedor:** ESMERALDO GARCIA LEAL 18713358847  
CNPJ: 37.155.643/0001-14

**HOMOLOGO e ADJUDICO**, nesta data, a INEXIGIBILIDADE N.º 012/2022IN, do presente objeto ao respectivo prestador.

**AUTORIZO** a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

**DETERMINO** a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 17 de janeiro de 2022.

---

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





**PROCESSO**  
Nº 029/2022CPL

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**[ INEXIGIBILIDADE N.º 013/2022IN ]**

---

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 002/2021CR, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES PÚBLICOS EM SERVIÇO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**Valor:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), global.

**Fornecedor:** ESMERALDO GARCIA LEAL 18713358847  
CNPJ: 37.155.643/0001-14

**HOMOLOGO e ADJUDICO**, nesta data, a INEXIGIBILIDADE N.º 013/2022IN, do presente objeto ao respectivo prestador.

**AUTORIZO** a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

**DETERMINO** a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 17 de janeiro de 2022.

---

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





**PROCESSO**  
Nº 030/2022CPL

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**[ INEXIGIBILIDADE N.º 014/2022IN ]**

---

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 002/2021CR, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES PÚBLICOS EM SERVIÇO NO ESF NÚCLEO III - MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**Valor:** R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), global.

**Fornecedor:** MARIA APARECIDA SOARES FERREIRA  
CPF: 927.734.435-00

**HOMOLOGO e ADJUDICO**, nesta data, a INEXIGIBILIDADE N.º 014/2022IN, do presente objeto ao respectivo prestador.

**AUTORIZO** a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

**DETERMINO** a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 18 de janeiro de 2022.

---

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





**PROCESSO**  
Nº 031/2022CPL

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**[ INEXIGIBILIDADE N.º 015/2022IN ]**

---

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO 002/2021CR, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES PÚBLICOS EM SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

**Valor:** R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), global.

**Fornecedor:** RAMON DAS NEVES RIBAS  
CNPJ: 42.007.105/0001-12

**HOMOLOGO e ADJUDICO**, nesta data, a INEXIGIBILIDADE N.º 015/2022IN, do presente objeto ao respectivo prestador.

**AUTORIZO** a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

**DETERMINO** a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 21 de janeiro de 2022.

---

PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / www.cdsaltosertao.ba.gov.br

**CONTRATO 001/2022****CONTRATO DE RATEIO/ EXERCÍCIO 2022****I - DAS PARTES:**

**CONSÓRCIO** – **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294 Centro, Caetité-Estado da Bahia - CEP, neste ato representado por seu Presidente, que abaixo subscreve.

**CONSORCIADO/MUNICÍPIO** - O **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13982616/0001-57, com sede na Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras-Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**.

**I - DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente instrumento é regulamentar as transferências financeiras do **CONSORCIADO** ao **CONSÓRCIO** para o custeio das despesas administrativas do **CONSÓRCIO**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 11.107/05 e do Decreto 6.017/07.

**III - DA PREVIÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária:

<b>UNIDADE</b>	10.98 CONSÓRCIOS PÚBLICOS
<b>AÇÃO</b>	4.122.0021.2.668 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS
<b>ELEMENTO</b>	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público

**Parágrafo Único** - A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa inculcado no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa)

**IV – DO RATEIO e VALOR**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Para a execução do objeto deste contrato, o **CONSORCIADO** transferirá mensalmente (12 parcelas) ao **CONSÓRCIO** a importância de **R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**, até o décimo dia de cada mês;

**Parágrafo primeiro** – O **MUNICÍPIO CONSORCIADO** deverá/manter **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimentem recursos financeiros, fixando o valor e data para débito do valor mensal referido no *caput* desta Cláusula e seu respectivo depósito na conta corrente do **CONSÓRCIO**, no **BANCO DO BRASIL, C/C nº 32.251-2, Agência nº 0230-5** (Caetité /BA), ou outro que vier a ser indicado,



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / [www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)

tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 10 (dez) do mês pertinente à execução das despesas.

**Parágrafo segundo** - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento de 2022, conforme Cláusula Segunda.

**Parágrafo terceiro** – O valor deste Contrato de Rateio tem como base o Princípio da Razoabilidade e Proporcionalidade e fundamenta-se em índice de cálculo conforme o coeficiente do FPM do Município consorciado.

**V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**CLÁUSULA QUARTA** - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da legislação vigente o **CONSÓRCIO** deverá fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos **CONSORCIADOS**, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

**VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO**

**CLÁUSULA QUINTA** – Obriga-se o Consorciado (Município):

- I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III- Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas.

**VII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO**

**CLÁUSULA SEXTA** – Obriga-se o Consórcio:

- I- Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução das atividades e despesas administrativas do CDS Alto Sertão, observadas as normas da contabilidade pública;
- II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas;
- III - Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues pela CONTRATANTE com base no presente CONTRATO DE RATEIO, para que sejam consolidadas às contas da mesma.

**VIII - DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - No caso de inadimplência o consorciado será notificado para que regularize a sua situação perante o CONSÓRCIO.

**CLÁUSULA OITAVA**- Uma vez notificado da inadimplência, e não regularizada a situação no prazo de 30 dias, suspender-se-ão os serviços do CONSÓRCIO ao respectivo CONSORCIADO até a regularização da dívida.



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

CNPJ sob o nº 18.635.734/0001-02

Endereço: Rua da Chácara, nº 294, Bairro Chácara, Caetité-BA, CEP: 46400-000,

Contatos: (77) 3454.3994 / [www.cdsaltosertao.ba.gov.br](http://www.cdsaltosertao.ba.gov.br)

**CLÁUSULA NONA** - Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 90 (noventa) dias, o ente consorciado será excluído do CONSÓRCIO mediante deliberação da Assembleia Geral, conforme SEÇÃO II do Estatuto do Consórcio Público e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A exclusão prevista na cláusula 7ª não exime o participante do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente.

**IX - DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**- O presente contrato de rateio terá vigência a partir de 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2022, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

**X- DA VINCULAÇÃO E RETENÇÃO DE RECEITAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica autorizada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do CONTRATADO, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer o previsto na presente cláusula.

**Parágrafo único.** Os valores recolhidos pelo CONTRATADO, a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre os pagamentos efetuados, devem ser contabilizados como receita própria do CONSÓRCIO, e não servirá como compensação dos valores pactuados na cláusula quarta.

**XI - DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Caetité, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Caetité, 03 de janeiro de 2022.

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**

**PRESIDENTE**

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

**PREFEITO(A)**

TESTEMUNHAS:

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_





**PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2021PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2021CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2021ARP  
CONTRATO N° 015/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º DO CONTRATO:** 015/2022  
**MODALIDADE/N.º:** PREGÃO ELETRÔNICO - N° 038/2021PE  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS DE AÇO PARA OXIGÊNIO E REGULADORES DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA  
**VALOR:** R\$ 399.506,00 (Trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e seis reais).  
**TIPO DE EMPENHO:** ESTIMATIVO  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04/01/2022 a 17/11/2022  
**FORNECEDOR:** IRMÃOS FLORES LTDA  
 CNPJ: 14.639.868/0002-21  
**DOTAÇÃO:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.302.0008.2.825 GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 10.302.0008.2.538 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.30.00 Material de Consumo

**ASSINAM P CONTRATANTE:** ROSILENE ALVES CAMPOS  
**ASSINAM P/ CONTRATADA:** GILBERTO FLORES SOUTO  
**DATA:** 04 de janeiro de 2022  
**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_  
 ROSILENE ALVES CAMPOS  
 SECRETÁRIA





**DISPENSA N° 002/2022DI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2022CPL**

**CONTRATO N° 013/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º DO CONTRATO:** 013/2022  
**MODALIDADE/N.º:** DISPENSA - N° 002/2022DI  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA JORNADA PEDAGÓGICA DE 2022  
**VALOR:** R\$ 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais).  
**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18/01/2022 a 28/02/2022  
**FORNECEDOR:** WARLEI AMARAL CARDOSO  
 CNPJ: 05.666.493/0001-17  
**DOTAÇÃO:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	12.361.0003.2.316 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO 25% 12.361.0003.2.319 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40%
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**ASSINAM P CONTRATANTE:** MARIA ELIZIA DOS SANTOS CIRQUEIRA MATOS  
**ASSINAM P/ CONTRATADA:** WARLEI AMARAL CARDOSO  
**DATA:** 18 de janeiro de 2022

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_  
 MARIA ELIZIA DOS SANTOS CIRQUEIRA MATOS  
 SECRETÁRIA





**INEXIGIBILIDADE N° 001/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2022CPL**

**CONTRATO N° 003/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º DO CONTRATO:** 003/2022

**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE - N° 001/2022IN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS AJUIZADOS E POR AJUIZAR, JUNTO A VARA ÚNICA DE PALMAS DE MONTE ALTO E VARA DO TRABALHO DE GUANAMBI, NA QUAL O MUNICÍPIO FOR AUTOR OU RÉU, ASSISTENTE OU Oponente, BEM COMO, RESPONDER ÀS CONSULTAS ENCAMINHADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EMITIR PARECERES, PRESTANDO-LHE ASSESSORAMENTO TÉCNICO-JURÍDICO, AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE LEIS E ATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**VALOR:** R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21/01/2022 a 31/12/2022

**FORNECEDOR:** LEONARDO PEREIRA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ: 44.933.303/0001-32

<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
	<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0002.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**ASSINAM P CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

**ASSINAM P/ CONTRATADA:** LEONARDO PEREIRA RIBEIRO

**DATA:** 21 de janeiro de 2022

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_  
PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
PREFEITO





**INEXIGIBILIDADE N° 003/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2022CPL**

**CONTRATO N° 005/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º DO CONTRATO:** 005/2022

**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE - N° 003/2022IN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, VISANDO ACOMPANHAMENTO E MANEJO DE AÇÕES JUDICIAIS JUNTO A JUSTIÇA FEDERAL, TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS - TRF'S, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO À UNIÃO, SEUS MINISTÉRIOS, AUTARQUIAS E AGÊNCIAS REGULADORAS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**VALOR:** R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/01/2022 a 31/12/2022

**FORNECEDOR:** MIRANDA SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS  
CNPJ: 13.173.218/0001-90

<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
	<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0002.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

**ASSINAM P CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

**ASSINAM P/ CONTRATADA:** CLÁUDIA SAYURI SHIGEKIYO MIRANDA SILVA

**DATA:** 06 de janeiro de 2022

**ASSINATURA:**  
\_\_\_\_\_  
PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
PREFEITO





**INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022CPL**

**CONTRATO Nº 002/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º DO CONTRATO:** 002/2022  
**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE - Nº 010/2022IN  
**OBJETO:** Contratação de profissional com experiência para promover palestra na Jornada Pedagógica 2022 a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras - BA  
**VALOR:** R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).  
**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14/01/2022 a 31/01/2022  
**FORNECEDOR:** GINALDO CARDOSO DE ARAÚJO  
 CPF: 625.216.675-87

**DOTAÇÃO:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	12.306.0009.2.385 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**ASSINAM P CONTRATANTE:** MARIA ELIZIA DOS SANTOS CIRQUEIRA MATOS  
**ASSINAM P/ CONTRATADO:** GINALDO CARDOSO DE ARAUJO  
**DATA:** 14 de janeiro de 2022

**ASSINATURA:**  
 \_\_\_\_\_  
 MARIA ELIZIA DOS SANTOS CIRQUEIRA MATOS  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





**INEXIGIBILIDADE N° 001/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2022CPL**

**CONTRATO N° 003/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º DO CONTRATO:** 003/2022

**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE - N° 001/2022IN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS AJUIZADOS E POR AJUIZAR, JUNTO A VARA ÚNICA DE PALMAS DE MONTE ALTO E VARA DO TRABALHO DE GUANAMBI, NA QUAL O MUNICÍPIO FOR AUTOR OU RÉU, ASSISTENTE OU Oponente, BEM COMO, RESPONDER ÀS CONSULTAS ENCAMINHADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EMITIR PARECERES, PRESTANDO-LHE ASSESSORAMENTO TÉCNICO-JURÍDICO, AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE LEIS E ATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**VALOR:** R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21/01/2022 a 31/12/2022

**FORNECEDOR:** LEONARDO PEREIRA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ: 44.933.303/0001-32

**DOTAÇÃO:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0002.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**ASSINAM P CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

**ASSINAM P/ CONTRATADA:** LEONARDO PEREIRA RIBEIRO

**DATA:** 21 de janeiro de 2022

**ASSINATURA:**

\_\_\_\_\_  
PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
PREFEITO





**INEXIGIBILIDADE N° 002/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2022CPL**

**CONTRATO N° 004/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º DO CONTRATO:** 004/2022  
**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE - N° 002/2022IN  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRA-BA  
**VALOR:** R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).  
**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/01/2022 a 31/12/2022  
**FORNECEDOR:** ZZIPHUS CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL  
 CNPJ: 25.526.145/0001-51  
**DOTAÇÃO:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	12.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	18.541.0006.2.806 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**ASSINAM P CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
**ASSINAM P/ CONTRATADA:** FABIANA ARAUJO DA SILVA  
**DATA:** 06 de janeiro de 2022

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_  
 PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
 Prefeito





**INEXIGIBILIDADE N.º 004/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2022CPL**

**CONTRATO N.º 006/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º DO CONTRATO:** 006/2022  
**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE - N.º 004/2022IN  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, PESQUISA TÉCNICA EM PROJETOS E REPRESENTAÇÃO DIRETA JUNTO AOS DIVERSOS MINISTÉRIOS, ÓRGÃOS PÚBLICOS E SUAS AUTARQUIAS LOCALIZADAS NO DISTRITO FEDERAL, NA SOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS OU QUALQUER OUTRA INTERVENÇÃO NECESSÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA  
**VALOR:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).  
**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/01/2022 a 31/12/2022  
**FORNECEDOR:** DF CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
 CNPJ: 05.418.104/0001-34  
**DOTAÇÃO:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**ASSINAM P CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
**ASSINAM P/ CONTRATADA:** WELITON BRITO DAVID CARVALHO  
**DATA:** 06 de janeiro de 2022

**ASSINATURA:**  
 \_\_\_\_\_  
 PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
 PREFEITO





**INEXIGIBILIDADE N° 005/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2022CPL**

**CONTRATO N° 007/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º DO CONTRATO:** 007/2022  
**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE - N° 005/2022IN  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES DE OBRAS EM ANDAMENTO, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATORIOS DA AREA DE ENGENHARIA PARA O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA  
**VALOR:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).  
**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12/01/2022 a 31/12/2022  
**FORNECEDOR:** RP ENGENHARIA GBI LTDA  
 CNPJ: 43.425.600/0001-04

**DOTAÇÃO:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	15.452.0015.2.454 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

**ASSINAM P CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
**ASSINAM P/ CONTRATADA:** RAYANNE FERNANDES PORTELLA BACELAR  
**DATA:** 12 de janeiro de 2022

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_  
 PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
 PREFEITO





**INEXIGIBILIDADE N° 006/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2022CPL**

**CONTRATO N° 008/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º DO CONTRATO:** 008/2022

**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE - N° 006/2022IN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONTÁBIL, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ENVOLVENDO A ÁREA FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA, NAS ÁREAS DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PESSOAL, PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA

**VALOR:** R\$ 212.000,04 (Duzentos e doze mil reais e quatro centavos).

**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10/01/2022 a 31/12/2022

**FORNECEDOR:** AGIL CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA  
CNPJ: 07.093.350/0001-99

**DOTAÇÃO:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.123.0019.2.110 GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO 10.302.0008.2.538 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 12.361.0009.2.316 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO 25%
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

**ASSINAM P CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

**ASSINAM P/ CONTRATADA:** EUVALDO FERRAZ DE CASTRO JUNIOR

**DATA:** 10 de janeiro de 2022

**ASSINATURA:**

\_\_\_\_\_  
PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
PREFEITO





**INEXIGIBILIDADE N.º 007/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2022CPL**

**CONTRATO N.º 009/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º DO CONTRATO:** 009/2022

**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE - N.º 007/2022IN

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU) OU CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, PROJETOS URBANÍSTICOS, PROJETOS PAISAGÍSTICOS, PROJETOS COMPLEMENTARES E EXECUÇÕES DE OBRA, COM VISTA A POSSIBILITAR O CORRETO ORDENADO URBANÍSTICO E ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**VALOR:** R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 21/01/2022 a 31/12/2022

**FORNECEDOR:** GAVEA DO BRASIL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA  
CNPJ: 18.211.245/0001-23

<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
	<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**ASSINAM P CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

**ASSINAM P/ CONTRATADA:** MICHEL FERNANDES MACEDO SILVA

**DATA:** 21 de janeiro de 2022

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_  
PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
PREFEITO





**INEXIGIBILIDADE N° 009/2022IN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2022CPL**

**CONTRATO N° 011/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**N.º DO CONTRATO:** 011/2022  
**MODALIDADE/N.º:** INEXIGIBILIDADE - N° 009/2022IN  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TECNICA PARA PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO/GESTÃO DAS AÇÕES DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS, GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE REPASSES, TERMOS DE COORPERAÇÃO TÉCNICA E CONVÊNIOS COMPACTUADOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA  
**VALOR:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).  
**TIPO DE EMPENHO:** GLOBAL  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10/01/2022 a 31/12/2022  
**FORNECEDOR:** HOFFMANN CONSULTORIA EIRELI  
 CNPJ: 12.310.201/0001-74

**DOTAÇÃO:**

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

**ASSINAM P CONTRATANTE:** PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
**ASSINAM P/ CONTRATADA:** CLÁUDIO FELIPE HOFFMANN JÚNIOR  
**DATA:** 10 de janeiro de 2022

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_  
 PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
 PREFEITO





### 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2021CR - 004

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 001/2021CR - 004 que Entre Si celebram o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS** e a pessoa jurídica **JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA**, Através do Processo Administrativo Nº 160/2021CPL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, Prefeito Municipal, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, sn, Centro, Sebastião Laranjeiras – Bahia, CEP. 46.450-000, portador da cédula de identidade n.º 1.746.061-17, SSP-BA, CPF/MF N.º 370.132.545-68, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a Empresa **JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à R DR JOAQUIM MANOEL , 130 - CENTRO - 46.430-000 - GUANAMBI - BA inscrita no CNPJ/MF sob N.º 21.768.219/0001-05, representada neste ato pelo seu titular o(a) Sr.(a) JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA, sócio presidente, portador do CPF N.º 032.324.805-51, residente e domiciliado(a) à PRAÇA DA MATRIZ, 201 - CENTRO - CANDIBA - BA, adiante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DE PRAZO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contando a partir de 01 de janeiro de 2022 tendo em vista a continuidade da prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médica, no âmbito do Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS, conforme Edital de Credenciamento nº. 001/2021CR.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo será no valor global de **R\$ 40.175,28 (Quarenta mil, cento e setenta e cinco mil reais e vinte e oito centavos)**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

<b>UNIDADE</b>	05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.302.0008.2.825 GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 10.301.0008.2.539 GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPITAÇÃO PONDERADA
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original.





E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Sebastião Laranjeiras/BA, 20 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**ROSILENE ALVES CAMPOS**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA**  
**JARBAS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA**  
**FORNECEDOR(A)**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF





### 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2021CR - 005

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 001/2021CR - 005 que Entre Si celebram o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS** e a pessoa jurídica **CLINICA DR. DELMARIO DIAS DOS SANTOS EIRELI**, Através do Processo Administrativo Nº 161/2021CPL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, Prefeito Municipal, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, sn, Centro, Sebastião Laranjeiras – Bahia, CEP. 46.450-000, portador da cédula de identidade n.º 1.746.061-17, SSP-BA, CPF/MF N.º 370.132.545-68, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a Empresa **CLINICA DR. DELMARIO DIAS DOS SANTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à PC LUIZ GOMES, 150 - CENTRO - 46.350-000 - URANDI - BA inscrita no CNPJ/MF sob N.º 25.303.666/0001-40, representada neste ato pelo seu titular o(a) Sr.(ª) DELMARIO DIAS DOS SANTOS, sócio presidente, portador do CPF N.º 690.352.375-87, residente e domiciliado(a) à RUA DR DEOCLESIANO, 70 - CENTRO - URANDI - BA, adiante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DE PRAZO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contando a partir de 01 de janeiro de 2022 tendo em vista a continuidade da prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médica, no âmbito do Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS, conforme Edital de Credenciamento nº. 001/2021CR.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo será no valor global de **R\$ 40.175,28 (Quarenta mil, cento e setenta e cinco mil reais e vinte e oito centavos)**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

<b>UNIDADE</b>	05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.302.0008.2.825 GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 10.301.0008.2.539 GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPITAÇÃO PONDERADA
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original.





E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Sebastião Laranjeiras/BA, 20 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
**ROSILENE ALVES CAMPOS**  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**CLINICA DR. DELMARIO DIAS DOS SANTOS EIRELI**  
**DELMARIO DIAS DOS SANTOS**  
**FORNECEDOR(A)**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF





### 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2021CR - 006

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 001/2021CR - 006 que Entre Si celebram o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS** e a pessoa jurídica **R. S. ALCANTARA MUNIZ EIRELI**, Através do Processo Administrativo Nº 162/2021CPL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, neste ato representada por seu titular, **PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS**, Prefeito Municipal, com endereço residencial à Rua Dois de Maio, sn, Centro, Sebastião Laranjeiras – Bahia, CEP. 46.450-000, portador da cédula de identidade n.º 1.746.061-17, SSP-BA, CPF/MF N.º 370.132.545-68, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a Empresa **R. S. ALCANTARA MUNIZ EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à PC DA MATRIZ, 15 - CENTRO - 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA inscrita no CNPJ/MF sob N.º 36.714.060/0001-13, representada neste ato pelo seu titular o(a) Sr.(a) ROMULO SERGIO ALCANTARA MUNIZ, sócio presidente, portador do CPF N.º 041.859.756-19, residente e domiciliado(a) à FAZENDA TUBARAO, S/N - ZONA RURAL - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, adiante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DE PRAZO

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contando a partir de 01 de janeiro de 2022 tendo em vista a continuidade da prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médica, no âmbito do Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS, conforme Edital de Credenciamento nº. 001/2021CR.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo será no valor global de **R\$ 40.175,28 (Quarenta mil, cento e setenta e cinco mil reais e vinte e oito centavos)**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

<b>UNIDADE</b>	05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	10.302.0008.2.825 GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 10.301.0008.2.539 GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPITAÇÃO PONDERADA
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE





Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Sebastião Laranjeiras/BA, 20 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS  
**PREFEITO**

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**  
ROSILENE ALVES CAMPOS  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

\_\_\_\_\_  
**R. S. ALCANTARA MUNIZ EIRELI**  
ROMULO SERGIO ALCANTARA MUNIZ  
**FORNECEDOR(A)**

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8A30-EFCD-3C8B-F1F2-5E3E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8A30-EFCD-3C8B-F1F2-5E3E



### Hash do Documento

4fd3116ead8d2e0efecb99639b941f37786c561d658c96c98d39b32ed2c4384b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/01/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/01/2022 17:40 UTC-03:00